

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTÓCOLO Nº 0137
DIA 11 MES 09 ANO 11
Rosiane
ASSINATURA

LEI Nº 5.951
PROJETO DE LEI Nº 6.112
Autor: Ver. Tereza Nelma

Maceió 27 de setembro de 2010

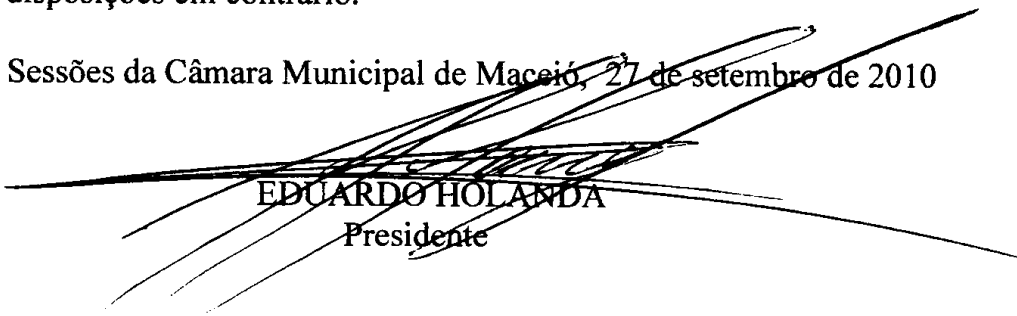
Dá denominação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominado de Rua São Paulo, o logradouro público, já popularmente conhecido pelo mesmo nome, localizada entre a Rua Santo André e a São Francisco, na Comunidade São Rafael, no bairro do Jacintinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de setembro de 2010


EDUARDO HOLANDA
Presidente

Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano dois mil e dez (2010).


TEREZA HOLANDA
Diretora Superintendente

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO
28/10/10
Joel de Jesus
Enc 179950

